

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

021/2023

Processo Administrativo: 108/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA XANDDY HARMONIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO SANTALUZ FEST 2023, NO DIA 21 DE JULHO DE 2023.

EMPENHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2023

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA XANND HARMONIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO SANTALUZ FEST 2023, NO DIA 21 DE JULHO DE 2023.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 30 de junho de 2023.



Danielle Neves Machado
Comissão Permanente de
Licitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística da atuação XANDDY HARMONIA para a cidade de SANTALUZ/BA. Conforme abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01(um) show	21 de Julho de 2023.	R\$ 200.000,00 (Cachê do Artista)

RAZÃO SOCIAL: XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA.

CNPJ: 47.304.875/0001-40

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: SANTALUZ/BA

DURAÇÃO DO SHOW: 02h 00min

HORÁRIO INÍCIO DO SHOW: 03h 00min

VALOR DA PROPOSTA (CACHÊ): R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO, 50% ATÉ 10 DIAS APÓS A DATA DO SHOW.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER S.A. Ag: 3324 / Conta Corrente: 13008967-7

Cobertura despesas:

Locação, alimentação, Logística, Impostos, Cachê Artista, equipe técnica. Despesas a serem cobradas com adiantamento do valor de 50%.

OBSERVAÇÕES:

Esta condição não caracteriza a reserva da data, que só se dá mediante aceite desta apresentação do contrato e pagamento do sinal;

Este orçamento é para uma única apresentação artística, na data informada acima, sem ônus religioso ou político-partidário e livre de impostos, e não os decorrentes de emissão de NF do serviço objeto do futuro contrato. Quaisquer outras taxas ou impostos de qualquer natureza decorrentes do evento correrão por conta do contratante;

Proposta válida por 30 dias, a partir desta data.

Salvador/BA, 26 de junho de 2023.

XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA

CNPJ: 47.304.875/0001-40

Ariana Bastos Furtado (Diretora)

CPF: 009.203.845-01

XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA.

CNPJ: 47.304.875/0001-40

Ariana Bastos Furtado

CPF: 009.203.845-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690
Centro
SANTALUZ
CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 42248 / 2023

Centro de Custo: - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

SANTALUZ, BA 28/06/2023

Contratação do artista XANDDY HARMONIA para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de julho de 2023.

Exeço, Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

As comemorações relativas ao Aniversário de emancipação política de Santaluz- Bahia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nos cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais trabalhe na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Deste modo, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular.

Esta comemoração em nosso Município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, esta festa aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

É importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Isto posto, justifica-se a presente contratação de apresentação artística do cantor XANDDY HARMONIA, para se apresentar no evento Santaluz Fest 2023 no dia 21 de julho do corrente ano, o qual comemora o aniversário de emancipação política do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	11412000/001 CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SANTALUZ FEST 2023.	1,00	Und	R\$200.000,000	R\$200.000,000

Valor Total: R\$200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2386 - www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 29 de junho de 2023.

Do: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Contabilidade

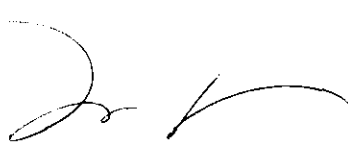
Assunto: Solicitação da dotação orçamentária para abertura de processo administrativo do objeto Contratação do artista XANDDY HARMONIA para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, c/c § 9º, da lei 8.666/93, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Contratação do artista XANDDY HARMONIA para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de julho de 2023.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 29 de junho de 2023.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a informação sobre a demonstração de compatibilidade e adequação orçamentária objetivando a Contratação do artista XANDDY HARMONIA para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de julho de 2023, tem a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PARECER CONTABIL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo
Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Contratação do artista XANDDY HARMONIA para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de julho de 2023.

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de Santaluz- Bahia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Deste modo, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular;

Esta comemoração em nosso Município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, esta festa aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Isto posto, justifica-se a presente contratação de apresentação artística do cantor XANDDY HARMONIA, para se apresentar no evento Santaluz Fest 2023 no dia 21 de julho do corrente ano, o qual comemora o aniversário de emancipação política do Município.

Para a contratação deste serviço será observada os preceitos do direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2.1- Da justificativa da inexigibilidade de licitação- Da inviabilidade de competição:

A inexigibilidade de licitação tem fundamento geral na impossibilidade de competição entre propostas, afigurando-se sempre que for inviável uma avaliação puramente objetiva da qualidade do contratado, em face da natureza do objeto contratual, que exige

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

a atuação de profissionais artistas, sob pena de não ser atendido o interesse público subjacente à contratação.

Some-se ao exposto, a inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, que se estabelece, também, pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos.

É sabido que a contratação do setor artístico é algo extremamente subjetivo, tornando inviável a competição, fato que enquadra tais situações nas hipóteses de inexigibilidade licitatória. Vejamos como trata do tema *Ronny Charles Lopes Torres*:

"Pensando dessa forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a **subjetividade** natural ao gosto pelas artes."

Dada a potencialidade criativa ou características inerentes do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos. No presente caso demonstrou-se a consagração do artista, bem como o exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço de mercado.

Sobre a contratação de profissional de qualquer setor artístico, assim dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Constata-se que XANDDY HARMONIA comprova que possui vasta atuação na área musical, razão qual se entende que o artista é profissional, portanto, enquadrando-se na hipótese de contratação através de inexigibilidade de licitação.

2.2 Da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública:

A Lei nº 8.666/93 no **inciso III do art. 25** preceitua que o contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para comprovação do exposto acima, há a necessidade de documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.

Como se vê, a subjetividade que o setor artístico envolve, torna tal contratação uma hipótese de inexigibilidade por ser inviável a competição, contudo, ainda assim, devem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

ser respeitados requisitos mínimos capazes de garantir a impessoalidade e a moralidade na Administração Pública. Cabe destaque, porém, ao fato de que o artigo 3º, V, da **Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia**, ainda aplicada ao caso, que orienta órgãos Municipais sobre a contratação de bandas, profissionais ou empresas do setor artístico, estabelece que a consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser comprovada por intermédio de ***“documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional”***.

Neste sentido, ensina o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby, em sua obra Contratação direta sem licitação:

“Demanda referência breve, mas especial, a amplitude geográfica da consagração anteriormente referida para justificar a contratação direta. Haverá inexigibilidade de licitação se o profissional for consagrado apenas pela opinião pública de uma cidade? Ou de um Estado? Ou é necessário que tenha sido consagrado nacionalmente? No novo ordenamento jurídico, a opinião pública que consagra o artista pode ser local. Diferentemente do ordenamento jurídico anterior, em que a licitação tinha limites de valor por modalidade o que associava a limites de consagração, segundo alguns autores, no modelo jurídico atual essas pretensões limitadoras não mais subsistem.”

Neste aspecto constata-se que o artista contratado atende aos requisitos legais exigidos posto ser aclamado tanto pela crítica como pela opinião pública, fato este comprovável pela simples busca pelo nome nas plataformas digitais e nas suas redes sociais. Seguem, em anexo, comprovação do reconhecimento de XANDDY HARMONIA pela mídia especializada e pela opinião pública nacional, a fim de comprovar o reconhecimento.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação do artista por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos no inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

2.3- Contratação diretamente com o artista ou empresário exclusivo:

Outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços do empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

A Lei de Licitações nº 8.666/93 exige que a contratação direta sem licitação seja feita com diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme o art. 25, III.

2.4- Da razão da escolha do executante:

A escolha do artista, sob análise, decorre, preliminarmente, da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos sobretudo do gosto popular.

Assim, XANDDY HARMONIA é bastante conhecido em nosso Município e no âmbito nacional, reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em festivais, agradando o público em geral.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, mídia, já foi testada e aprovada em outros festejos. Nesse contexto, anexamos cópias de matérias publicadas sobre o artista a fim de comprovar o reconhecimento do referido artista.

2.5- Da justificativa dos preços- razoabilidade dos valores:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 15, V, da Lei 8.666/93, para elaboração do custo, deverá balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública."

O cache do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, fora apresentado notas fiscais e extratos de contratos de shows do artista em outros órgãos, nos quais notadamente são similares ao valor proposto.

Pela execução do show foi cobrado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme justificativa de preços em anexo. Ademais se constatou que os preços praticados pelo artista em outras localidades são similares ao que está sendo cobrado deste Município.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

4.2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, especificadamente seu artigo art. 25, inciso III.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".*

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza artística, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

4.3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. Os serviços de apresentação artística serão executados na sede do Município de Santaluz- Bahia e terá a duração de 02 horas.

4.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR	HOR./DUR.
1	Contratação do artista XANDDY HARMONIA para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de julho de 2023.	1	R\$ 200.000,00	00h:00min 02 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

6- VALOR ESTIMADO

O valor da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme comprovação em anexo.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, propostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

8.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 02 (dois) meses.

10.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

h) A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

12.1.6 - Não mantiver a proposta.

12.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

12.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Santaluz- Ba pelo prazo de até dois anos

12.2.5 - As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

12.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

12.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

12.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

12.4 - A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Santaluz- Ba após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13- DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

13.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santaluz- Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esta contratação, com exclusão de qualquer outro.

14.2. A Prefeitura Municipal de Santaluz- Ba reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Santaluz- Ba, 28 de junho de 2023.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.304.875/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XB MUSIC ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206.2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUBIABA	NUMERO 292	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@XBENTRETENIMENTO.COM.BR	TELEFONE (71) 3022-6407
---	----------------------------

ENTREPREHESSOR RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2022 às 16:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.304.875/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XB MUSIC ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

ENDEREÇO R JUBIAÇA	NUMERO 292	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICIPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	---	---------------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO FINANCEIRO@XBENTRETENIMENTO.COM.BR	TELEFONE (71) 3022-6407
---	----------------------------

ENTE GERENCIATIVO RESPONSÁVEL (E-GR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022
-----------------------------	--

RECEBIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 11:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 47.304.875/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

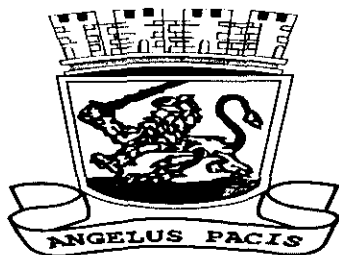
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:05 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **8A71.814E.6433.0A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: Rua JUBIABA Nº292 - - Luis eduardo magalhaes - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40

Data de emissão: 16/06/2023 Validade: 14/09/2023

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4f1b-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-f7e4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **bb53ce17**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386036

RAZÃO SOCIAL	
XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
196.975.819	47.304.875/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.304.875/0001-40
Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: R JUBIABA 292 / LUIS EDUARDO MAGALH / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

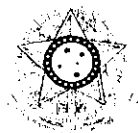
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304373001828465

Informação obtida em 16/06/2023 15:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.304.875/0001-40

Certidão nº: 18354683/2023

Expedição: 02/05/2023, às 12:14:05

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.304.875/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00180049

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 47.304.875/0001-40

Endereço: RUA JUBIABA , N°292, LUIS EDUARDO , CEP: 43700-000, Simões Filho - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 13 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 573 / 2023

Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: Rua JUBIABA

Nº: 292

CEP: 43700-000

Complemento:

Bairro: luis eduardo magalhaes

Atividade Principal

009001902 Produção musical

Atividade(s) Secundária(s)

001830001 Reprodução de som em qualquer suporte

005811500 Edição de livros

005911102 Produção de filmes para publicidade

005920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

007319003 Marketing direto

007319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

007490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

007740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

Serviço(s)

0302 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

1002 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

1004 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising), e de faturização (factoring),.

10.05 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, NAO ABRANGIDOS EM OUTROS ITEN

10.07 AGENCIAMENTO DE NOTICIAS

10.08 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULACAO POR QUAISQUER MEI

10.09 REPRESENTACAO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL

12.07 SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

12.12 EXECUCAO DE MUSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO

12.13 PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS,

ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D

12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO

1215 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 EXIBICAO DE FILMES, ENTREVISTAS, MUSICAIS, ESPETACULOS, SHOWS, CONCERTOS, DESFILES, OPERAS, COMPETIC

1302 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

17.02 DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,

17.06 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE P

1707 (VETADO),

17.08 FRANQUIA (FRANCHISING)

17.12 ADMINISTRACAO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGOCIOS DE TERCEIROS

1725 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 22963

Processo de Insc.: 001717/2022

Nenhum Registro Localizado

CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40

Data de Emissão: 01/03/2023

Insc. Estadual:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoefilho.ba.gov.br/> através do código de validação **7bf5c784**



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Codigo de Verificação para Autenticação: f2ed5df73



Gerado em 03/05/2023 11:02:40

Data de Emissão 03/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 202300000000039
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2800308 - Aracaju - SE)		

PRESTADOR

Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: Rua JUBIABA, 292, - Luis eduardo magalhaes

Simões Filho - BA - CEP: 43700-000

E-mail: tributario@bomfimnet.com - Fone: (71)3022-6407 - Site: -

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 22963 - CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40

TOMADOR

Razão Social: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE

Endereço: Rua Vila Cristina, 1051, - Treze de Julho

Aracaju - SE - CEP: 49.020-150

E-mail: - Fone: -

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 15.609.787/0001-60

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente 50% - 2ª Parcela

Contratação de show artístico da banda XANDDY HARMONIA, no dia 30/04/2023, com parte da programação do evento LAGARTO FOLIA 2023.

CONTRATO Nº 35/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SANTANDER

AG. 3324

CONTA 13008957-7

OBS: ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	5,00	5.500,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Código de Verificação para Autenticação: bef0b80f3

Endereço: Rua JUBIABA, 292, - Luis eduardo magalhaes
CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40, E-mail: FINANCEIRO@XBENTRETENIMENTO.COM BR



Emitido em 30/05/2023 13:53:49

Data Fato Gerador 30/05/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 202300000000049
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3550308 - São Paulo - SP	Local de Recolhimento 3550308 - São Paulo - SP	

PRESTADOR

Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: Rua JUBIABA, 292, - Luis eduardo magalhaes
Simões Filho - BA - CEP: 43700000
E-mail: FINANCEIRO@XBENTRETENIMENTO.COM.BR - Fone: (71)3022-6407 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 22963 - CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40

TOMADOR

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço: Rua Rua Libero Badaró, 346, Ed. Sampaio Moreira - Centro
São Paulo - SP - CEP: 01.008-905
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 49.269.244/0001-63

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - Xandy Harmonia - Xanddy
Harmonia - Virada Cultural 2023
Período: 27/05/2023, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.
27/05/2023 - Sábado - Horário: 21:00
Local: (Espaços Abertos) Palco Interlagos - Localizado em Avenida Atlântica, 1 -
Jardim Três Marias - São Paulo/SP CEP: 04772-000
Nota de Empenho nº: 52383
Emitida em: 26/05/2023

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG. 2967
CONTA 24277-2

OBS: ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 250.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 250.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 12.500,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00
					237.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Codigo de Verificação para Autenticação: 405a3d861 Endereço: Simões Filho, Bahia, BA, 43700-000 CNPJ: 13.927.827/0001-97, E-mail: FJSTRASCARGA@GMAIL.COM					 Emitido em 26/05/2023 15:18:03	
Data Fato Gerador 26/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 202300000000057	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3302700 - Maricá - RJ	Local de Recolhimento 3302700 - Maricá - RJ			
PRESTADOR						
Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA Nome Fantasia: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: Rua JUBIABA, 292, - Luis eduardo magalhaes Simões Filho - BA - CEP: 43700000 E-mail: FINANCEIRO@XBENTRETENIMENTO.COM.BR - Fone: (71)3022-6407 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 22963 - CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICIPIO DE MARICÁ Endereço: Rua Alvares de Castro, 346, - Centro Maricá - RJ - CEP: 24.900-001 E-mail: www.marica.rj.gov.br - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 29.131.075/0001-93						
SERVIÇO						
12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de show artistico para o Evento Aniversário da Cidade de Maricá 2023 - Xanddy Harmonia. Contrato: nº 188/2023 - Processo: 7001/2023. Data: 20 de maio de 2023. Quantidade de shows: 1 Valor Unit. - R\$ 235.000,00 Valor Total - R\$ 235.000,00 DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER AG. 3324 CONTA 13008957-7 OBS: ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO						
OBSERVAÇÃO						
VALOR SERVIÇO (R\$) 235.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 235.000,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 4.700,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 230.300,00	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional) O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
Por favor, configure o tamanho da impressão e o modo para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, rasque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01006.588006 00007.904170 1 91290000113746

Beneficiário	Agência - Código do Beneficiário	Especie	Quantidade	Nosso número
Bonfim Contabilidade e Auditoria - EPP Avenida Octávio Mangabeira, 1 - CEP: 41610-160 - Itapua - Salvador - BA	2976-9 / 00040609-0	R\$		10065880001007904
Valor do documento	Contrato	C.P.F./C.N.P.J.	Vencimento	Valor documento
18072	17405850	97.440.515/0001-44	05/10/2022	
(-) Juros / Abatimento			(+) Juros / Multa	(=) Valor cobrado

Devedor

RE MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA - 47.304.875/0001-40 - R JUBIABA, 292 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - Simões Filho - BA - CEP: 43706-000

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01006.588006 00007.904170 1 91290000113746

Pagável em qualquer banco					Vencimento	
					05/10/2022	
Beneficiário					Agência - Código do Beneficiário	
Bonfim Contabilidade e Auditoria - EPP - 97.440.515/0001-44					2976-9 / 00040609-0	
Data de vencimento	Nº do documento	Especie doc	Acerto	Data process	Nosso número	
16/09/2022	18072	DS	N	16/09/2022	1006588000007904	
Valor bancário	Contrato	Especie	Quantidade	x Valor	(-) Valor documento	
17		R\$				
(-) Juros / Abatimento					(+)	
Ordem de Serviço 21066 / Nota Fiscal 18072. Refere-se ao documento RPS 13852.						
Após o Vencimento Cobrar Multa de 2% e Juros de 10%						
Após o Vencimento pagar: apenas nas Agências do Banco do Brasil						
-RORORARIOS CONTABEIS 09/2022						
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
					(+	

Ordem de Serviço 21066 / Nota Fiscal 18072. Refere-se ao documento RPS 13852.

Após o vencimento Cobrar Multa de 2% e Juros de 10%.

Após o vencimento pagável apenas nas Agências do Banco do Brasil

CRÉDITOS CONTÁBIS 09/2022

Devedor

RE MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA - 47.304.875/0001-40
R JUBIABA, 292 - LUIS EDUARDO MAGALHAES
Simões Filho - BA - CEP: 43706-000

Corte na linha pontilhada

Cód. bancário

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Codigo de Verificação para Autenticação: 3cd27383d



Gerado em 25/04/2023 15:11:32

Data de Emissão 25/04/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Numero RPS	Nº da Nota Fiscal 202300000000036
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2800308 - Aracaju - SE)		

PRESTADOR

Razão Social: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: Rua JUBIABA, 292, - Luis eduardo magalhaes

Simões Filho - BA - CEP: 43700-000

E-mail: tributario@bomfimnet.com - Fone: (71)3022-6407 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 22963 - CPF/CNPJ: 47.304.875/0001-40

TOMADOR

Razão Social: FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE

Endereço: Rua Vila Cristina, 1051, - Treze de Julho

Aracaju - SE - CEP: 49.020-150

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 15.609.787/0001-60

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente 50% - 1ª Parcela

Contratação de show artístico da banda XANDDY HARMONIA, no dia 30/04/2023, com parte da programação do evento LAGARTO FOLIA 2023.

CONTRATO Nº 35/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SANTANDER

AG. 3324

CONTA 13008957-7

OBS: ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	5,00	5.500,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.sefaz.simoeshilho.ba.gov.br

RELEASE – XANDDY HARMONIA

Vinte e seis anos de trajetória e a consagração de uma carreira que se orgulha em manter, durante todo esse tempo, características próprias e um estilo bem particular, tendo o seu pagode registrado em inúmeras canções que viram hits nacionais. Vivendo um momento de maturidade, o cantor **Xanddy Harmonia** comemora a nova fase profissional com agenda cheia e novos projetos, frente a produtora XB Music Entretenimento a qual ele é sócio de mestre Bimba, seu diretor musical.

“Seguirei dando voz a nossa história musical e nessa nova jornada, contarei com o apoio do meu irmão e diretor musical Mestre Bimba, assim como toda banda e equipe. A decisão para essa mudança foi muito pensada, amadurecida e tomada em conjunto. Esse é um novo momento para todos nós. O Harmonia do Samba permanecerá vivo em mim. Nossa história está resguardada e o time permanece junto e segue firme com a nossa torcida”, afirma Xanddy que liderou os vocais do Harmonia do Samba por 24 anos.

Um dos projetos do artista é o **Good Vibes**, áudio visual que foi gravado em agosto de 2022 e contempla oito músicas nos canais oficiais de Youtube e plataformas streamings.

Compondo o **Good Vibes**, participações de peso formaram o projeto. A cantora Ivete Sangalo, interpretou a música “Vamo ou Bora”; a cantora e compositora Lauana Padro, trouxe a talento de sua voz potente à música “Beijo de Café”; o cantor Matheus Fernandes dividiu voz com Xanddy na música “Bebezona”, a banda Molejo que duplou com Xanddy na música “Tik Tik Tok Tok”; além do cantor Gaab, que trouxe ainda mais agito para música “Pagaram Pra Vê”, em um dueto divertidíssimo.

música no ano de 1996/1997, no grupo de pagode Gente da Gente. A frente da banda Gente da Gente, puxou o bloco Requite no ano de 1998 no Carnaval de Salvador. Neste mesmo ano, após conhecer mestre Bimba, passou a fazer parte do Harmonia do Samba, assumindo os vocais do grupo, o qual construiu um legado por 24 anos, entrando definitivamente para o rol das grandes bandas de pagode e samba no Brasil.

Visionário, aos 24 anos ele criou o selo musical "Muralha Records" que hoje detém os direitos musicais de algumas bandas e artistas nacionais. A vasta experiência no mercado musical, lhe garantiu o know-how de está à frente de sua própria carreira, desenvolvendo projetos grandiosos que fizeram história no mercado de entretenimento da Bahia, a exemplo dos ensaios de verão "A Melhor Segunda Feira do Mundo", evento que se destaca como um dos principais do calendário anual de festa no estado baiano.

No Carnaval de Salvador, grande vitrine nacional de artistas, Xanddy também fez seu nome conquistando o título de 'Cantor Revelação' pelo Troféu Band Folia e 'Melhor Cantor' nos anos 2012, 2015 e 2016, pelo Troféu Itapoan FM, além de colecionar, por muitos anos, o título de 'Melhor Bloco de Carnaval', frente ao bloco Meu e Seu nos troféus Castro Alves (Carnaval de Salvador) e também na Micareta de Feira (Feira de Santana). Com um legado de prestígio, ele também levou a música baiana ao Grammy Latino quando, no ano de 2000/2021, teve o CD O Rodo, do Harmonia do Samba, como um dos finalistas na categoria "Melhor Álbum de Samba/Pagode", em 2008, o álbum "Esse Som Vai Te Levar - Ao Vivo", disputando a categoria "Melhor Álbum de Música Contemporânea Regional" e, em 2009, disputando a categoria "Melhor Álbum de Samba/Pagode", com o CD/DVD Harmonia Romântico Ao Vivo.

No ano de 2019, o artista inovou mais uma vez, realizando, em Orlando (EUA), a primeira edição Carna Bis, projeto que se creditou como a extensão do Carnaval brasileiro e baiano no Estados Unidos, conquistando, já na estreia, o título "Focus Brasil Awards Orlando 2019", sendo considerada a melhor festa do ano da região. Em 2022, sem a tradicional folia momesca no Brasil, Xanddy transformou o Carna Bis no evento 'We Are Carnaval', dessa vez com uma estrutura ainda mais encorpada, em formato de turnê passando por cinco cidades dos EUA (Orlando, Boston, Atlanta, Newark e Miami) reunindo atrações consagradas mundialmente, como Claudia Leitte, Péricles, Anitta, Saulo e Tomate.

Orlando com o objetivo que agitar o verão da Terra do Tio San.

AÇÃO SOCIAL - É embaixador das crianças com câncer do estado de Sergipe, apadrinhando os trabalhos desenvolvidos com as crianças do Gacc. Xanddy também é cidadão Sergipano.

- Algumas músicas de sua autoria com outros compositores:

- Meus Sentimentos
- Desafio
- Pegando Fogo
- Joga o Laço
- Comando
- Nossa Paradinha
- Nova Paradinha
- Overdose De Carinho
- Momentos
- Uma Chance
- Já É Carnaval
- Amorzinho
- Ai Ai Ai

VIDA PESSOAL - Filho de Judite Meneses de Oliveira e Manoel Carvalho da Silva. É casado com a apresentadora, atriz e dançarina Carla Perez, com quem tem dois filhos (Camilly Victória Perez Soares da Silva e Victor Alexandre Perez Soares da Silva).

Diretora Executiva

XB Music Entretenimento

Ariana Furtado.

Email: ariana@xbentretenimento.com.br / diretoria@xbentretenimento.com.br

Telefone: (71) 99232-5728.



SOLICITAÇÃO PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Administração Santa Luz

Prezado(a)

Saudações da tarde e boa noite! Espero que esteja bem e aproveite o fim de semana.

Atuei na contratação de serviços para a banda de música para o evento "Festa da Música" em Santaluz/PA, no dia 21 de julho de 2023. Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Yuri Reis

CPF: 000.000.000-00

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro, Santaluz/PA - CEP: 000.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: yuri@xmusic.com.br

Assinatura: Yuri Reis

Assinatura: Yuri Reis

Assinatura: Yuri Reis

At e

Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Santaluz/PA

(71) 99647-7768

contratos@xbentretenimento.com.br

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo o arquivo com os documentos referentes à apresentação da banda Xanddy Harmonia em Santaluz/PA, no dia 21 de julho de 2023. Por gentileza acusar recebimento. Desde já agradecemos!

At e

Att,

Yuri Reis

(71) 99647-7768



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 12/06/1979, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 781.690.625-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 01518114490, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Residencial Itapua, S/N, Quadra F1, Lote 03, Cond. Residencial Itapuã, Alphaville I, Salvador/BA, CEP 41.701-010.

GERSON ALVES FURTADO, nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 905.592.825-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 01789571728, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Le Champ, nº 229, Aptº 1002, Cond. Residencial Le Parc To-Eden, Patamares, Salvador/BA, CEP 41.680-090.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA** Tendo como nome fantasia **XB MUSIC ENTRETENIMENTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede: **Rua Jubiabá, nº 292, Luis Eduardo Magalhães, Símões Filho/BA, CEP 43.700-000.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

Produção musical, reprodução de som em qualquer suporte, atividades de gravação de som e de edição de música, edição de livros, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, produção de filmes para publicidade, Marketing direto, atividades de publicidade.

Req: 81200000976070

Página 1



http://assinadoc.juceb.ba.gov.br/assinadoc.aspx?nre=20205362201
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90559282591-GERSON ALVES FURTADO
78169062500-MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216466 em 27/07/2022

Protocolo 225511797 de 26/07/2022

Nome da empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 20205362201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151137928239973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/assinar?documento=XB%20MUSIC%20ENTRETENIMENTO%20LTDA%20NIRE%2029205332201
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90599282591-GERSON ALVES FURTADO/90920381591-MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
78169062500-MANUS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - Produção musical;
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte;
5811-5/00 - Edição de livros;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
7319-0/03 Marketing direto;
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, com **55.000 (Cinquenta e Cinco Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)** integralizado;

GERSON ALVES FURTADO, com **45.000 (Quarenta e Cinco Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** integralizado;

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a não Sócia **ARIANA BASTOS FURTADO**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/02/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 009.203.845-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 04447202217, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Le Champ, nº 229, Aptº 1002, Cond. Residencial Le Parc To-Eden, Patamares, Salvador/BA, CEP 41.680-090, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Req: 81200000976070

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216466 em 27/07/2022

Protocolo 225511797 de 26/07/2022

Nome da empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29205332201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151137928239973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**

obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000976070

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx?N=78169062500-GERENTE ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9053222591-GERSON ALVES FURTADO 092205362201-ALEXINA BARROS FURTADO



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216466 em 27/07/2022

Protocolo 225511797 de 26/07/2022

Nome da empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 20205362201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151137926239973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Tiana Regila M G do Araújo - Secretária-Geral

http://assfadoe.pcs.com.br/assinadoe03navei.html
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90559282591-GERSON ALVES FURACAO0105203401-88205 08.05.2005 17:16:06
78169062500-MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA

Simões Filho/BA, 19 de julho de 2022.

ARIANA BASTOS FURTADO (ADMINISTRADOR)
CPF nº 009.203.845-01

Página 4



27/07/2022

por Tiana Regilia M G de Araújo - Secretária-Geral



225511797

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	225511797 - 26/07/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205362201
CNPJ 47.304.875/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205362201 DE 27/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2022

EVENTOS

915 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98216466

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00920384501 - ARIANA BASTOS FURTADO - Assinado em 25/07/2022 às 16:12:03

Cpf: 78169062500 - MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 26/07/2022 às 11:05:15

Cpf: 90559282591 - GERSON ALVES FURTADO - Assinado em 25/07/2022 às 16:21:41

Tiana Regila M G de Araújo

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216466 em 27/07/2022

Protocolo 225511797 de 26/07/2022

Nome da empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29205362201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15113792823973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE



NOME ARIANA BASTOS FURTADO	
DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMPREGADOR / LG	ESP. NA
850075935	ESP
CNPJ	DATA NASCIMENTO
009.203.845-01	24/02/1985
FILIAÇÃO	
GERALDO JERONIMO BASTOS	
SONIA MARIA SANTANA DE VINAGRE	
EMPRESSÁRIO	REC. CAT. TPA
044411/17	04/09/2009

1665226714



1665226714

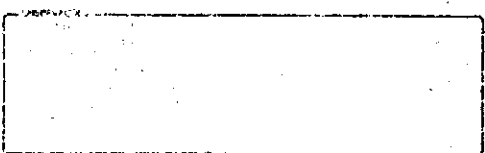


EMPREGADOR	
SANTANA, SA	
DATA FIM DO CONTRATO	
26/11/2019	
EMPREGADOR	
SANTANA, SA	
DATA FIM DO CONTRATO	
26/11/2019	



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1852341316

NOME GERSON ALVES FURTADO		
DOC. IDENTIDADE / FUNC. EMISSOR / UF 495628603 SSP BA		
CY 905.592.825-91	DATA NASCIMENTO 10/04/1975	
FILIAÇÃO GERACIO ALVES FURTADO		
SOFIA RODRIGUES DE SOUZA		
RENOVAÇÃO 01/05/2025	ACE R	CAT. PM R
NR REGISTRO 01789573720	VAL. PRATE 25/05/2025	1ª HABILITAÇÃO 15/05/2001



Gerson Alves Furtado

PROVEDOR DE IDENTIFICAÇÃO
1852341316

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO	
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 21/10/2020
26144132536 BA015952012	
BAHIA	



Nome:

Doc. Identidade / Org. Emissor:

CPE: DATA NASCIMENTO:

RELAÇÃO:

PERMISSÃO: ACC: CAT. IIAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

VALIDADE: 12/12/2012



OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR:

CEP AL: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis por <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENATRAN

7059685974	08/2022
15/06/2022	11/07/2022
	921,19

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística da atração **XANDDY HARMONIA** para a cidade de **SANTALUZ/BA**. Conforme abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01(um) show	21 de Julho de 2023.	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

RAZÃO SOCIAL: XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA.

CNPJ: 47.304.875/0001-40

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: SANTALUZ/BA

DURAÇÃO DO SHOW: 02h 00min

HORÁRIO INÍCIO DO SHOW: 00h 00min

VALOR DA PROPOSTA (CACHE): R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO / 50% ATÉ 10 DIAS APÓS A DATA DO SHOW.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER S.A. **Ag:** 3324 / **Conta Corrente:** 13008957-7

Detalhamento despesas:

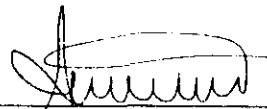
Diária, Logística, Impostos, Cachê Artista, equipe e banda.

Despesas do contratante: **Hospedagem**, 1 (um) **caminhão baú**, 03 (três) **vans**, 10 (dez) **carregadores** na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da CONTRATADA e ARTISTAS. A preparação de 02 (Dois) **camarins** climatizados, equipados com banheiro privativo, o qual terá a aprovação do produtor executivo, ficando os mesmos à disposição exclusivamente dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, além dos itens que lhe serão informados até 72hs antes do evento, porém, desde já, fica claro que as exigências não se restringem apenas a gêneros alimentícios e afins, podendo incluir mobiliário, itens de decoração e toalhas. Colocar à disposição da CONTRATADA, a quantidade mínima de 05 (cinco) **seguranças**, com o objetivo de garantir a integridade física dos ARTISTAS, estendendo-se o sistema de segurança ao camarim, até a saída dos artistas do espaço do evento. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, ficando às suas expensas, **a montagem**, assim como a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações exigidas pela CONTRATADA que constam no RIDER TÉCNICO INCLUINDO O PAINEL DE LED. Responsabilizando-se ainda por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação, devendo para tanto ser contratada empresa idônea previamente aprovada pela CONTRATADA;

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Esta cotação não caracteriza a reserva da data, que só se dá mediante aceite desta, assinatura do contrato e pagamento do sinal;
- ✓ Este orçamento é para uma única apresentação artística, na data informada acima, sem vínculo religioso ou político-partidário e livre de impostos, exceto os decorrentes de emissão de NF do serviço objeto do futuro contrato. Quaisquer outras taxas ou impostos de qualquer natureza decorrentes do evento correrão por conta do contratante;
- ✓ Proposta válida por 30 dias, a partir desta data.

Salvador/Ba, 26 de junho de 2023.



XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 47.304.875/0001-40

Ariana Bastos Furtado

CPF: 009.203.845-01

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

542309

MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (em artes Xanddy) brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 670254550 SSP/BA e inscrito no CPF: 781.690.625-00, neste ato denominado "**ARTISTA**" concede por meio deste contrato exclusividade, a representação da **MARCA XANDDY HARMONIA**, à empresa **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**, situada na Rua Jubiabá, nº 292, Luis Eduardo Magalhães. Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, inscrita no CNPJ: 47.304.875/0001-40, neste ato representada por sua administradora/diretora, Sra. Ariana Bastos Furtado, inscrita no CPF: 009.203.845-01, neste ato denominado "**REPRESENTANTE**". Conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da **marca** pelo **representante**, na qualidade de seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA — EXCLUSIVIDADE

O **artista** declara para os devidos fins que a **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA** é a única representante da **MARCA XANDDY HARMONIA**, em todo território mundial, podendo firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO TERRITÓRIO

A autorização para o "**representante**" representar a "**marca**" em todo território mundial, em regime de exclusividade, inclusive no que pertine a contratação com terceiros, públicos ou privados.

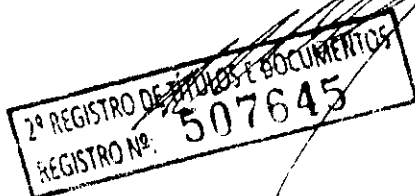
CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

O presente contrato é válido por prazo indeterminado a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

Fica eleito o fórum da cidade de Salvador - BA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



A large, stylized handwritten signature in black ink.

Salvador – BA, 22 de agosto de 2022.

MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 781.690.625-00

XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA
CNPJ: 47.304.875/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



4º TABELIONATO DE NOTAS
Salvador - BA



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves, N° 100 - Shopping Terraço 7 - 1º andar - Caixa de Arrendo
CEP: 41060-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3555-7755 - 3555-7755

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de
MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (325011), ARIANA
BASTOS FURTADO (10100710), dou fe. Salvador-BA
30/08/2022.
Em testemunho () da verdade

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
ESCREVENTE
Selo(s) 1604 AE 082904-1 1604 AE 082909-2
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
Escrvente Autorizada

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 507645

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 100 - Shopping Terraço 7 - 1º andar - Caixa de Arrendo
CEP: 41060-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3555-7755 - 3555-7755

Protocolo: 00142309 - Registro: 00507645
O QUE CERTIFICO 05/09/2022
Emol. R\$ 40,36 FECOM R\$ 11,03 Def. R\$ 1,61
Tx. Fiscal: R\$ 28,66 Tx. PGE: R\$ 1,06 FMMPBA:
R\$ 0,84 Total R\$ 83,56
DAJE: 141838 Série: 002 Emissor 1566
SELO: 1666 AB177216-3 Valido: 9QJ09LDTDX
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

MANUELO BARBOSA SILVA - 1ª SUBSTITUTA

012310

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.304.875/0001-40, com sede na Rua Jubiaba, nº 292, Luis Eduardo Magalhães, Simões Filho/BA, por intermédio da sua Administradora/Diretora **Ariana Bastos Furtado** portador da Carteira de Identidade 0850075955 SSP/BA RG e do CPF 009.203.845-01, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para a sua habilitação.

Salvador/BA, 17 de agosto de 2022.

XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 47.304.875/0001-40
Ariana Bastos Furtado
CPF: 009.203.845-01

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 507646

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Leopoldo Berto, 111 - Vila Thompson - Salvador - BA - CEP: 41500-400
Fone: (71) 3041-1111 - 3041-1112

Reconhecido por SEMEFMANCA 0001 e(s) assinatura(s) de
ARIANA BASTOS FURTADO (10100010) - dou fe.
Salvador-BA 02/08/2022
Em testemunho _____) da veracidade
EDIVANIA BOLANDE FERREIRA
Escrevente Autorizada
No(s): 1604.AE 082137-1
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Leopoldo Berto, 111 - Vila Thompson - Salvador - BA - CEP: 41500-400
Fone: (71) 3041-1111 - 3041-1112

Protocolo: 00142310 - Registro: 00507646
O QUE CERTIFICO 05/08/2022
Emol.: R\$ 33,64 FECOM: R\$ 9,19 Def.: R\$ 1,34 Tx
Fiscal: R\$ 23,89 Tx PGE R\$ 0,89 FMMPBA R\$
0,70 Total: R\$ 69,64
DAJE: 141837 Série: 002 Emissor: 1568
SELO: 1568 AB177217-7 Valid: POLQD08EPQ
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



AMER JOABO SILVA - 1ª SUBSTITUTA
Mestre Luiza dos Santos Silva Advogada - OAB/BA

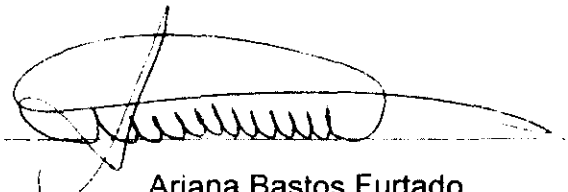
00142306

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, Ariana Bastos Furtado, brasileira,
residente e domiciliado no município de Salvador, Bahia, Brasil,
portador do CPF 009.203.845-01 e cédula de identidade 08500459-33,
declaro para os devidos fins que não sou agente ou servidor público municipal,
estadual ou federal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Salvador/BA, 22 de agosto de 2022.


Ariana Bastos Furtado
CPF: 009.203.845-01



4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Isaac Newton, N.º 106 - Shopping Sumaré, 7.º andar - Caminho das Árvores
CEP: 41220-000 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1270 / 3018-1394

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de
ARIANA BASTOS FURTADO (10100010), do(a) m.
Salvador-BA 05/08/2022.
Em testemunho () da verdade.

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
ESCREVENTE
Selo(s): 1604, AE 0819807
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



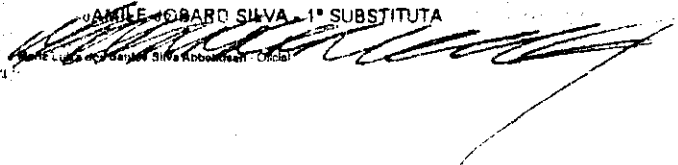
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: **507642**

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO SINDOS SILVA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Tancredo Neves, 1100 - Edifício Cópia 5.º andar - Centro Administrativo - CEP: 41000-000 - Salvador - BA

Protocolo: 00142306 - Registro: 00507642
O QUE CERTIFICO 05/09/2022
Emol.: R\$ 33,64 FECOM: R\$ 9,19 Def.: R\$ 1,34 Tx
Fiscal: R\$ 23,89 Tx: PGE: R\$ 0,88 FMMPBA: R\$
0,70 Total: R\$ 69,64
DAJE: 141835 Série: 002 Emissor: 1666
SELO: 1666 AB177213-4 Válido: 0799274MP0
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



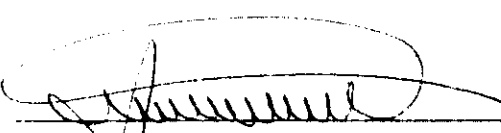
JAMILE CORRADO SILVA - 1ª SUBSTITUTA


1212308

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.304.875/0001-40, por intermédio da sua Administradora/Diretora, Sra. Ariana Bastos Furtado, portadora da Carteira de Identidade nº 08500759-55, Órgão expedidor SSP/BA e do C.P.F nº 009.203.845-01, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador/BA, 22 de agosto de 2022.

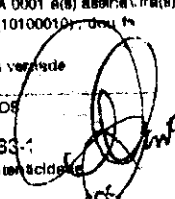

XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 47.304.875/0001-40
Ariana Bastos Furtado
CPF: 009.203.845-01

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 507644

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Sincronia Norte, N. 1106 - Shopping Jamariz - 3ª loja - Caminho das Árvores
CEP: 41520-600 - Salvador - BA - Tel: (71) 3416.1515 / 3416.1544

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 e(s) assinatura(s) de
ARIANA BASTOS FURTADO (10100010), ou
Salvador-BA 30/08/2022.
Em testemunho () da verdade

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
ESCREVENTE
Selo(s): 1604. AE 081963-1
Consulte: www.tps.ba.br/autenticidade


LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º Tabelião de Registro de Títulos e Documentos - Salvador/BA
Av. Sincronia Norte, N. 1106 - Shopping Jamariz - 3ª loja - Caminho das Árvores
CEP: 41520-600 - Salvador - BA - Tel: (71) 3416.1515 / 3416.1544

Protocolo: 00142308 - Registro: 00507644

O QUE CERTIFICOU 05/09/2022
Emol: R\$ 33,94 FECOM. R\$ 9,15 Def. R\$ 1,34 Tx
Fiscali. R\$ 23,98 Tx PGE: R\$ 0,83 FMMPBA R\$
0,70 Total: R\$ 69,64
DAJE 141836 Série 002 Emissor 1566
SELO 1668 AB17215-0 Valid. 88808F78F
Consulte: www.tps.ba.br/autenticidade


LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
1ª SUBSTITUTA



Internet Banking Empresarial

XR MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA ME

Agência: 3324 Conta: 130089577

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 11/08/2022 a 17/08/2022

Data/Hora: 17/08/2022 as 13h59

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso:

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/08/2022	SAÍDA ANTERIOR			
15/08/2022	ABERTURA	000000		
15/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 05891545000159	023615		
15/08/2022	MENSALIDADE DE SEGURO PROP002226559632	000000		
15/08/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000		

Saldo em Investimentos com Resgate Automático

Saldo Disponível

a = Bloqueio Dia / ADM

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 17/08/2022

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	
E - Saldo Disponível (C + D)	

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004 2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 927693011

Dados Gerais

Nome: MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ/Número INPI: 78169062500
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1543 - Edifício Garcia D'ávila, sala 804
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41820-021
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: maraassis@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: EMPIRE GESTÃO DE MARCAS EIRELI
CPF: 39669734134
e-mail: empire.marcas.adriana@outlook.com
Nº API:
Nº OAB:
UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MANUEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ/Número INPI: 78169062500
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1543 - Edifício Garcia D'ávila, sala 804
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41820-021
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: maraassis@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: XANDDY HARMONIA

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 35

Descrição da Especificação:

- Administração comercial
- Administração de empresa
- Administração de holding [tipo de empresa]
- Agenciamento de artistas
- Assessoria, consultoria e informação em promoção de vendas
- Assessoria, consultoria e informação empresarial
- Assessoria, consultoria e informações sobre marketing
- Comerciais de rádio
- Comerciais de televisão
- Comércio (através de qualquer meio) de discos acústicos
- Comércio (através de qualquer meio) de instrumentos musicais
- Comércio (através de qualquer meio) de materiais para artistas
- Comércio on-line, no varejo, de filmes e músicas pré-gravados e para download
- Comércio on-line, no varejo, de música digital baixável
- Concepção de material publicitário
- Consultoria em gestão de negócios

- Consultoria em gestão de pessoal
- Consultoria em gestão e organização de negócios
- Consultoria em organização de negócios
- Consultoria profissional em negócios
- Consultoria referente a estratégias de comunicação em publicidade
- Marketing
- Organização de eventos para fins publicitários e/ou comerciais
- Organização e administração de empresa
- Pesquisa de marketing
- Publicidade
- Publicidade de rádio
- Publicidade de televisão
- Publicidade externa
- Publicidade on-line em rede de computadores
- Representação comercial
- Serviços de agências de importação-exportação
- marketing por influenciadores

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	12	Duas cores predominantes

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao.pdf
Cnh	CNH.pdf
Gru	GRU INPI - 29409171954036660.pdf
Comprovante gru	Comprovante GRU - 29409171954036660.pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927693011 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/08/2022 às 11:54

XP MUSIC

ENTRETENIMIENTO

'Encontro de Fenômenos': Xanddy Harmonia, Parangolé e Léo Santana se apresentam no mês de dezembro em Salvador

Evento será no Parque de Exposições e ingressos começaram a ser vendidos no dia 2 de outubro. Preços ainda não foram divulgados.

Por G1 BA
Atualizado em 23/09/2022

🔍 📄 📧 📧 📧



Veículo: G1

Data: 23/09/2022

Link: <https://g1.globo.com/ba/bahia/o-que-fazer-em-salvador/noticia/2022/09/23/encontro-de-fenomenos-xanddy-harmonia-parangole-e-leo-santana-se-apresentam-no-mes-de-dezembro-em-salvador.ghtml>

Summary



Portal A TARDE

Data: 13/09/2022

Link: <https://atarde.com.br/cultura/culturamusica/pagodin-confirma-xanddy-harmonia-e-vitinho-em-sua-grade-1206118>

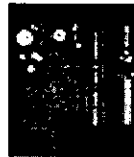
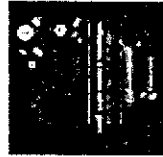
REVEILLON

O 19/09/2022 às 08:27

Show de Xanddy Harmonia está confirmado no Réveillon VIDAM 2023

A partir de 1º de outubro, vocalista do Harmonia do Samba iniciará carreira solo, mas todos os contratos assumidos até o momento, como integrante da banda, serão cumpridos.

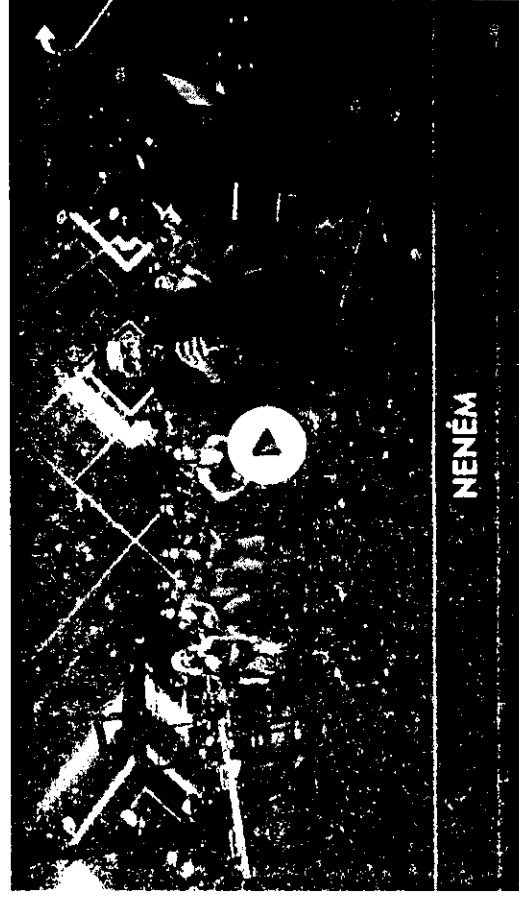
COMPARTILHE ESTA NOTÍCIA



Veículo: Jornal da Cidade.Net

Data: 19/09/2022

Link: <https://www.jornaldacidade.net/agenda/2022/09/330098/show-de-xanddy-harmonia-esta-confirmado-no-reveillon-vidam-2.html>



Xanddy Harmonia é o convidado do Churrasco do Faustão

Xanddy Harmonia chega ao palco do Faustão na Band, cantando o sucesso "Tem Neném"

Veículo: BAND UOL

Data: 29/09/2022

Link: <https://www.band.uol.com.br/entretenimento/faustao-na-band/videos/xanddy-harmonia-e-o-convidado-do-churrasco-do-faustao-17020322>

Xanddy Harmonia anuncia 20 anos da 'Melhor Segunda' com estreia na Arena Fonte Nova

3 de setembro de 2022



O cantor Xanddy Harmonia comemora a nova fase profissional com agenda cheia e novos projetos.

Tópicos

- 122 Culture
- 648 Entretenimento
- 2 Especial Publicitário
- 254 Famosos
- 292 Gastronomia
- 34 Moda
- 627 Música
- 17 Negócios
- 1.223 Notícias
- 36 Salvador Social
- 7 TURISMO
- 76 Uncategorized

Veículo: Curtindo Salvador

Data: 26/09/2022

Link: <http://www.curtindosalvador.com.br/xanddy-harmonia-anuncia-20-anos-da-melhor-segunda-com-estreia-na-arena-fonte-nova/>

São Sebastião do Passé terá shows de Xanddy Harmonia e É o Tchan em comemoração a 96 de emancipação

14

100

[illegible]

no Brasil, a classe dirigente brasileira e o Estado brasileiro, a sociedade brasileira e a cultura brasileira, a economia brasileira e a política brasileira, a história brasileira e a geografia brasileira, a literatura brasileira e a arte brasileira, a ciência brasileira e a tecnologia brasileira, a saúde brasileira e o esporte brasileiro, a educação brasileira e a cultura brasileira, a religião brasileira e a filosofia brasileira, a ética brasileira e a estética brasileira, a música brasileira e a dança brasileira, o teatro brasileiro e o cinema brasileiro, a televisão brasileira e a imprensa brasileira, a internet brasileira e a cultura brasileira, a ciência brasileira e a tecnologia brasileira, a saúde brasileira e o esporte brasileiro, a educação brasileira e a cultura brasileira, a religião brasileira e a filosofia brasileira, a ética brasileira e a estética brasileira, a música brasileira e a dança brasileira, o teatro brasileiro e o cinema brasileiro, a televisão brasileira e a imprensa brasileira, a internet brasileira e a cultura brasileira.

Veículo: Revista Metropolitana

Data: 03/10/2022

Link: <https://revistametropolitana.com.br/houcia/270427/sao-sebastiao-do-passe-tera-shows-de-xanddy-harmonia-e-e-o-tchan-em-comemoracao-a-96-de-emancipacao>

Xanddy Harmonia lança música 'Bebezona', gravada com Matheus Fernandes



- 120
- 121
- 122
- 123
- 124
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129
- 130
- 131
- 132
- 133
- 134
- 135
- 136
- 137
- 138
- 139
- 140
- 141
- 142
- 143
- 144
- 145
- 146
- 147
- 148
- 149
- 150
- 151
- 152
- 153
- 154
- 155
- 156
- 157
- 158
- 159
- 160
- 161
- 162
- 163
- 164
- 165
- 166
- 167
- 168
- 169
- 170
- 171
- 172
- 173
- 174
- 175
- 176
- 177
- 178
- 179
- 180
- 181
- 182
- 183
- 184
- 185
- 186
- 187
- 188
- 189
- 190
- 191
- 192
- 193
- 194
- 195
- 196
- 197
- 198
- 199
- 200

Veículo: Curtindo Salvador

Data: 05/10/2022

Link: <http://www.curtindosalvador.com.br/xanddy-harmonia-lanca-musica-bebezona-gravada-com-matheus-fernandes/>

Música de Xanddy Hamonia com participação de Ivete Sangalo ganha data de estreia; vem saber



Marcelle Neves

Jornalista, marketing manager e repórter do Alô Bahia



Veículo: Alô Alô Bahia

Data: 16/11/2022

Link: <https://aloalobahia.com/notas/musica-de-xanddy-hamonia-com-participacao-de-ivete-sangalo-ganha-data-de-estreia-vem-saber>

Xanddy Harmonia anuncia novo bloco de Carnaval e novidades da a 'Melhor Segunda'

Em coletiva de imprensa, o cantor ainda falou sobre a nova música de trabalho "Vamo ou Bora", em parceria com Ivete Sangalo

Vitor Silva

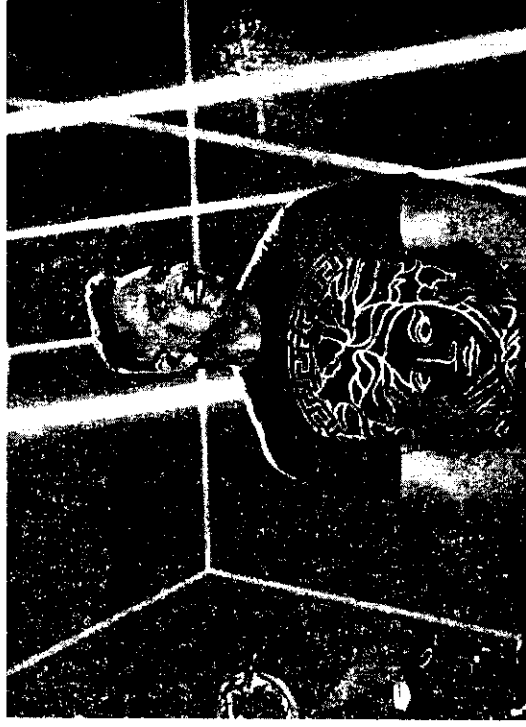


Foto: Emerson Souza

Veículo: Bahia.ba

Data: 22/11/2022

Link: <https://bahia.ba/entretenimento/xanddy-harmonia-anuncia-novo-bloco-de-carnaval-e-novidades-da-a-melhor-segunda/>

Eventos

Timbalada, Xanddy Harmonia e DJ PH animam o Cafe de La Musique Brazilian Paradise neste sábado (10)

A temporada Timbalada do Cafe de La Musique Brasil em Paragominas começa neste sábado (10).

JBR Por Redação Jornal de Brasília



Em 22 de agosto

Veículo: Bahia.ba

Data: 22/11/2022

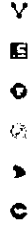
Link:<https://jornaldebrasilia.com.br/entretenimento/eventos/timb-alada-xanddy-harmonia-e-dj-ph-animam-o-cafe-de-la-musique-brazilian-paradise-neste-sabado-10/>

'Melhor Segunda-feira' de Xanddy Harmonia será em Salvador e RMS; Belo, Péricles e Bell são algumas das atrações dos ensaios de verão

Na sexta-feira, 17 de maio, a cidade de Salvador será palco para a apresentação da 11ª edição do Festival de Música de Verão, que terá como tema "Melhor Segunda-feira".

Por Melo Vieira, G1 BA

17 de maio de 2023, 14h30



Veículo: G1bahia.ba

Data: 21/11/2022

Link: <https://g1.globo.com/ba/bahia/verao/noticia/2022/11/21/ensaios-de-verao-melhor-segunda-feira-de-xanddy-harmonia-sera-em-salvador-e-rms-em-2023.ghtml>

Ginga Fortaleza transmite final da Copa do Mundo com show de Nanddy Harmonia

16 DEZ 2022 | MT ACONTECE

Por **Redação**

Matheus Fernandes e Rogerinho completam a animação, neste domingo (18)



Veículo: Marciatravessoni

Data: 16/12/2022

Link: <https://marciatravessoni.com.br/mt-acontece/ginga-fortaleza-transmite-final-da-copa-do-mundo-com-show-de-xanddy-harmonia/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

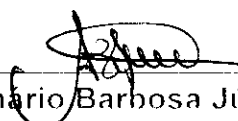
Santaluz - BA, 30 de junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística no evento SantaLuz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 28 de Junho de 2023, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística no evento SantaLuz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023. Autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/203

INEXIGIBILIDADE: 021/2023

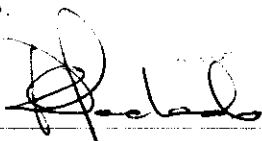
DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 03 de julho de 2023.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO LUI

Av. Getúlio Vargas - Centro, número 140 - 13010-000 - São Carlos - SP
 Telefone: 75 4588-2243 e-mail: contato@grupocap.com.br

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

DECEMBER 1994 • VOLUME 11 • NUMBER 12 • 1793

ANÁLISE E COMPOSIÇÃO DA CORDÃO DE

O Prefeito do Município de Santaluz-BA, em nome do Município, declara que a presente licitação foi realizada em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz-BA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Permanente de Linguagem de Monte Alegre do Sul, nomeada através do Decreto nº 014/2022 de 26 de março de 2022.

For $2^{2k-1} \leq n < 2^{2k}$ choose n and k such that $2^{2k-1} \leq n < 2^{2k}$ and

- I- Presidente: DANIELLE NEVES MACHADO
II- Secretário: ANGELA MARIA DOS REIS PEREIRA
III- Membro: ROSELY REIS DA SILVA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no todo ou em parte, o que for contrário.

Đề-se ciêntia.

publique, etc.

CUNNINGHAM

Sancti Spiritus, 29 de marzo de 1959.

Aristotle, *the moral and political philosophy*

1997:140-141, 142-143



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

Santaluz - BA, 03 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística no evento SantaLuz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023.

Processo Administrativo: 108/2023

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -**
BA e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX- XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 115/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística no evento SantaLuz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023.
2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

5.3.1. Antecipação de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), correspondente a XX% (XXXXXX por cento) do valor no dia xx de xx de xxxx, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;

2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx -- xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em SANTALUZ-BAHIA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXXX	R\$XXXXX	X/X/2023 – XX:XXh	XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da Empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 47.304.875/0001-40, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentação artística do cantor XANDDY HARMONIA, no dia 21 de julho de 2023, no SANTALUZ FEST 2023, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 03 de julho de 2023.


Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº _____, sediado(a) na Rua Jubiabá, nº292, Bairro Luis Eduardo Magalhães, na Cidade do Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, pelo valor global de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** referente a contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística no evento SantaLuz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 04 de julho de 2023.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística, no evento SantaLuz Fest, no dia 21 de Julho de 2023.

Favorecido: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Vigência: 02 (dois) meses.

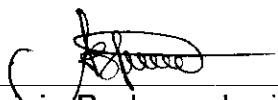
Valor Total: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 021/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz – BA, 05 de julho de 2023.



Arismario Barbosa Junior
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-
000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843
www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo detalho:

Objeto a ser contratado: Contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística, no evento SantaLuz Fest, no dia 21 de Julho de 2023.
Fornecedor: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA
Vigência: 02 (dois) meses.
Valor Total: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 021/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz -- BA, 07 de julho de 2023.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
 Telefone: 75 3205 2343 - www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 138/2023

Termo do Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA**

A Prefeitura de **SANTALUZ - BA** com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.073.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, e o Secretário Municipal De Administração, **Marcos Adriano De Oliveira Araújo**, inscrito no CPF: 430411675-49 doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **XB MUSIC ENTERTENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.301.110/0001-20, sediada(a) na Rua J. J. L. nº292, Bairro Luís Eduardo Magalhães, na Cidade de Simões Filho/BA, CEP: 43.760-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Adriana Paes Furtado**, inscrito no CPF nº 009.293.845-01, conforme atos constitutivos da empresa, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 104/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 8.072, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolveu celebrar o presente Termo do Contrato, decorrente da **inexigibilidade de licitação nº 138/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto do presente Termo de contratação do artista **André Harmonia** para apresentação do serviço de apresentação musical no evento **Santaluz Fest 2023**, no dia 24 de Junho de 2023.

1.2 - Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do contrato será de 01 (um) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contratação é de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais);

3.2 - Os preços acima estão incluídos todos as despesas adicionais diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos (impostos, taxas, encargos sociais, contribuições previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação;

3.3 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Antecipação de **R\$100.000,00** (cem mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 - BA;

2.2.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (dois) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.3. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ORÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ORÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que estiverem na apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos demais equipamentos técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.380-000 - Santaluz-BA.
Telefone: (75) 2275-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



- g) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- h) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- i) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional;
- II - Constituir obrigações da CONTRATADA:
 - a) Fazer comparecer a Banda / Artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
 - b) Promover nos termos nestes instrumentos prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, com possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
 - c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;
- 7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;
- 7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA até a quitação das multas incorridas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 9.4 - A CONTRATADA responderá os danos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

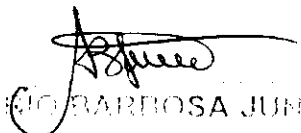
11.1 – O presente Contrato tem fundamento legal na Lei 12.780/2013, art. 2º, inc. III e art. 26, parágrafo único.

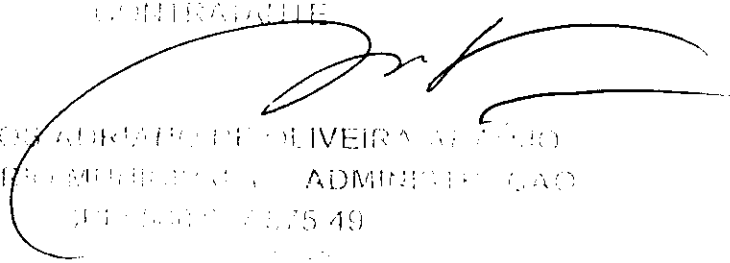
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz-BA como competente para dirimir quaisquer controvérsias do presente Contrato, por maior privilégio da CONTRATANTE.

12.2 – Fica estipulado que os autos do presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz-BA, 07 de Julho de 2023.


ARISMAR DE BARROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA AFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 000.000.000-49

XB MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA

Representante – Ariana Brito, Endereço – Inscrição nº 01 – nº 000/203315-01
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro - 54.000-000 - Santaluz - BA
Telefone: (71) 3622.1414 - e-mail: santaluz.ba@ba.gov.br



RELAÇÃO DO ARTISTA

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL	DE
01	XANDLY HARMONIA	R\$200.000,00	21/07/2023	APRESENTAÇÃO Praça Pública	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

Santaluz – BA, 07 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 108/2023. **Contrato:** 138/2023. **Contratante:** Município de Santaluz - BA. **Contratado:** XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA. **Objeto:** contratação do artista Xanddy Harmonia para prestação de serviço de apresentação artística no evento SantaLuz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Valor Global:** R\$200.000,00 (duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Augusto Murtas - Centro Administrativo Cep: 48.330-000 - Santaluz - PA
Telefone: (71) 3295-2843 - www.santaluz.pa.gov.br



SANTALUZ - PA

Santaluz - PA, 07 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 106/2023. Contrato: 133/2023. Contratante: Município de Santaluz - PA. Contratado: XR MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: contratação do cantor Wesley Hamareia para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 21 de Julho 2023. Vigência: (2 - dois) meses. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte de Oramento:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

VALOR DE DESPESA: R\$ 200.000,39

VALOR DE RECEITAS: 1000

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

VALOR DE DESPESA: R\$ 200.000,39

VALOR DE RECEITAS: 1000

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

VALOR DE DESPESA: R\$ 200.000,39

VALOR DE RECEITAS: 1000

Legislação legal: art. 2º, Inc. III da Lei nº 8.666/93.

Devidelly R. Gomes
Presidente do CPE

CPE

Assessor

Assessor